



PORTARIA Nº 019/2026

Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e a Comissão Recursal, nos termos da Lei Municipal nº 007/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, Sr. Gilmar de Paula Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 007/2015, que trata da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Permanente para acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério**, com a seguinte composição:

I – Representantes das funções de docência:

- Juscélia Vieira Sobrinho Lima;
- Ana Maria da Silva Gomes;
- Maria Aparecida Lacerda de Miranda;
- Sylvânia Magda de Assis Viana.

II – Representante da função de Especialista da Educação Básica:

- Carla Maria Lanna de Siqueira Raiz.

III – Representante dos Diretores Escolares:

- Beatriz Florêncio Marciano.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente acompanhar, orientar e proceder à avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, nos termos e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 007/2015 e demais normas regulamentadoras.

Art. 3º Fica instituída, ainda, a **Comissão Recursal**, responsável por analisar e julgar recursos interpostos contra os resultados da avaliação de desempenho, composta pelos seguintes membros:



I – Representantes dos Profissionais do Magistério:

- Maria Verônica Coelho;
- Sirlene Bortolini da Silva Lana.

II – Representante dos Especialistas da Educação Básica:

- Carla Maria Lanna de Siqueira Raiz.

Art. 4º A Comissão Recursal atuará de forma independente, garantindo o contraditório e a ampla defesa aos profissionais avaliados.

Art. 5º Ficam revogadas todas as portarias e disposições anteriores que tratem da composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Comissão Recursal, prevalecendo integralmente o disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado/MG, 12 de março de 2026.

Gilmar de Paula Lima

Prefeito Municipal